

LEI Nº 103 /91, de 25 de abril de 1991.

"Dispõe sobre o nome do primeiro  
Hospital-Maternidade de Palmas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "ELPIDIO RIBEIRO" o primeiro Hospital-Maternidade de Palmas, localizado na Vila Serrano", próximo à prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 25 de abril de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal